



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - AEBA



www.aeba.org.br

[aeba_associacao](https://www.instagram.com/aeba_associacao)

aeba@aeba.org.br

[Aeba Associação](https://www.facebook.com/AebaAssociação)

(91) 99194-5898

NOVA RESOLUÇÃO CGPAR RETIRA DIREITOS DOS EMPREGADOS DAS ESTATAIS

EMPREGADOS DO BASA SERÃO AFETADOS.



Circulou nas redes sociais no último fim de semana uma cópia da Resolução CGPAR/ME Nº 42 (extrato do Diário Oficial).

A referida resolução é a substituta piorada da famigerada CCE 09, fruto da era FHC. Além de ratificar todos os termos da antiga resolução, da velha Coordenadoria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais, no que se refere ao fim da licença prêmio, férias de 31 dias, limitação de gastos com saúde em 50% e limitação de impactos de Novos Planos de Cargos e Salários, a medida acaba, também, com conquistas recentes da categoria bancária.

Mais especificamente a Resolução veta que as empresas estatais (isso inclui o BASA) concedam empréstimos de qualquer natureza aos seus empregados e veta também a concessão do ABONO ASSIDUIDADE.

“Art. 3º Ficam vedadas as empresas estatais federais de:

- I - conceder empréstimo pecuniário a seus empregados a qualquer título;
- II - incorporar na remuneração de

seus empregados a gratificação de cargo em comissão ou de função gratificada;

III - conceder licença-prêmio e abono assiduidade; e”

A publicação ocorre no meio do processo de negociação entre as entidades sindicais e os bancos para o Acordo de Trabalho 2022/2023-4 e, por isso, o mais provável é que o Banco retire essas duas cláusulas do Acordo: Empréstimo de Férias e Abono Assiduidade.

A limitação de gastos com SAÚDE em 50% não deve ter impacto, porque, sequer, o Banco chega a esse nível de despesas com a saúde dos seus empregados.

Sobre a vedação de incorporação de função, o texto apenas ratifica o que estava estabelecido na reforma trabalhista de 2017 – embora a justiça do trabalho tenha garantido a incorporação de função aos trabalhadores que acumulavam as condições na data da reforma, o que faz com que o texto da resolução seja

inócua para esse público. As novas gerações de bancários, por outro lado, estão, a cada dia, mais desprotegida.

A referida resolução informa que ficam ressalvados os “direitos adquiridos”, contudo, o mais provável é que o banco tente retirar essas cláusulas do ACT, por isso a importância dos trabalhadores se mobilizarem para garantirmos que esses direitos (Empréstimo de Férias e Abono Assiduidade) sejam garantidos, pois como o “acordado vale mais do que o legislado” sua presença no ACT garante o usufruto.

Temos alertado desde 2018 que o fim das greves vai significar a erosão dos direitos: em cada campanha salarial perdemos alguma coisa – com as greves, o quadro era outro, quando não ganhávamos nada, pelo mesmo não perdíamos. Se as confederações não recolocarem a greve na pauta a categoria perderá qualquer capacidade real de negociação, se é que já não perdeu.